



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº

1824

Mangaratiba vai promover 'Semana do Meio Ambiente'

O evento vai acontecer no Largo Sebastião Queiroz de Almeida no Centro de Mangaratiba, a partir das 8h, e será aberto para toda população

O Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho, dará início às comemorações da Semana do Meio Ambiente em Mangaratiba. E a Prefeitura, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, preparou diversas ações que serão realizadas até o dia 07 de junho, com o tema 'Corrida contra as Mudanças Climáticas'. O evento vai acontecer no Largo Sebastião Queiroz de Almeida no Centro de Mangaratiba, a partir das 8h, e será aberto para toda população.

A Semana do Meio Ambiente busca conscientizar os moradores do município, de todas as faixas etárias, sobre a preservação dos recursos naturais. O evento vai contar com oficinas, palestras, exposições, doação de mudas de plantas, debate sobre mudanças climáticas, eco corrida, e muito



mais!

Faça a sua parte e ajude a salvar o nosso planeta!

Confira a programação completa da Semana do Meio Ambiente de Mangaratiba e não deixe de participar!

• **05/06 (segunda-feira)**

- Cerimônia de abertura da Semana do Meio Ambiente de Mangaratiba
- Oficinas, palestras e exposições

- Doação de mudas de plantas
- Prestação de serviços socioambientais

• **06/06 (terça-feira)**

- Debate sobre Mudanças Climáticas
- Agenda 2030 com alunos da rede municipal de ensino
- Doação de mudas de plantas

• **07/06 (quarta-feira)**

- Eco Corrida contra Mudanças Climáticas
- Lançamento do Programa de Fomento a Coleta Seletiva em Mangaratiba
- Doação de mudas de plantas

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO DE Nº 09/2023 – ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9854/2022 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
ÓRGÃO ADERENTE: A FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
FORNECEDOR REGISTRADO: JV SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo a retificação quanto ao erro material na numeração do Termo de Adesão nº 09/2023, onde a numeração passa a ter a seguinte redação:
“ADESÃO Nº 31/2023”
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 25 de maio de 2023.

Omitido da Edição nº 1791 do Diário Oficial do Município, publicada em 10 de abril de 2023
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 788/2022 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
LOCADOR: FERNANDO MAURO MACEDO TEIXEIRA REPRESENTADO POR GIOVANINO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Fundamentação Legal: arts. 57, inciso II da lei 8.666/93, e no art. 51 da Lei 8.245/91.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao contrato nº 51/2022 que tem por escopo a locação do imóvel situado na Rua Major Caetano, 78 e 82, Centro, Mangaratiba/RJ, destinado a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência – CREAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Do valor: Dá-se a este Termo o valor global de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do contrato primitivo.
Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.244.0019.2007.3.3.90.36.15.17050000.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 07 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2738/2023 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL

EIRELI
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93.
Objeto: O objeto do presente contrato é contratação de empresa para aquisição de tiras reagentes e lancetas para medição de glicose, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, derivado e conforme da Adesão nº 08/2023 a Ata de Registro de Preços 070/2022(Prefeitura de Rio Bonito).
Dotação Orçamentária: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.36.1635, 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.36.1621;03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.36.16210000 e 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.36.1621000.
Prazo: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses iniciados a partir de sua assinatura.
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 823.500,00 (oitocentos e vinte e três mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: Mangaratiba, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 040/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4184/2023 –
ADESÃO Nº 34/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
Fornecedor Registrado: ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 76/2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Município Mangaratiba oriundo do processo administrativo nº 6812/2022 para contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafão de polycarbonato de 20 litros, pelo período estabelecido no Termo de Referência, sendo o valor estimado equivalente à 100% (cem por cento) sobre o valor total da referida ata.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º10.520/02, no Decreto n.º 4.595/2021 do Município de Mangaratiba.
Valor: Dá - se o valor da presente adesão o equivalente à 100% (cem por cento) sobre o valor total da referida ata.
Prazo: O prazo de vigência da ata aderida é de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 29 de maio de 2023.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Ailton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Romulo dos Santos Nogueira Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Emilson dos Santos Coelho Rodrigo Santos Bondim Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques (cumulativamente)	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Eduardo Estrela dos Santos (cumulativamente)	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.488, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dá nome a logradouro público.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1.º A Rua “20”, situada no distrito de Muriqui, Mangaratiba, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal, como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

I – Rua Dirce Maria de Oliveira dos Santos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de maio de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.489, DE 25 DE MAIO DE 2023

Denomina-se Próprios Municipais.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1.º Ficará denominado “ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA COSTA” a unidade Escolar denominada E. M. Batatal, localizada na rua Cipriano da Silva Barros, s/n.º, Fazenda Ingaíba, Mangaratiba – RJ.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 25 de maio de 2023.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.490, DE 25 DE MAIO DE 2023

Reconhece e denomina logradouro público municipal, sob a denominação que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

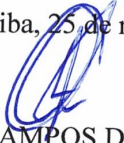
Art. 1.º A Rua R.F, localizada no Bairro Nova Mangaratiba (próximo à Rua da Amizade), 1.º Distrito, será reconhecida pelo Poder Executivo como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

I – Rua Ricardo do Carmo Gomes.

Art. 2.º Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui em anexo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 25 de maio de 2023.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Croqui referente a Lei n.º 1.490/2023 (Projeto de Lei nº 85/2022 – Vereador Alessandro da Silva Portugal)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023

DESCCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A DESCCLASSIFICAÇÃO, dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 de 27 de abril de 2023, conforme relação abaixo, por ocasião de **NÃO COMPARECIMENTO** à convocação exposta no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023 de 18 de maio de 2023 e nº 06, de 24 de maio de 2023, ou por **DESISTÊNCIA** de atuar na função designada.

PROFESSOR II		
CLASS.	INSC.	NOME
14	409	VERONICA DOS SANTOS PEREIRA
34	136	TAINÁ OLIVEIRA DOS SANTOS
45	669	MARILENE DIAS PACHECO SANTIAGO
47	509	CLAUDIA JOSÉ DE OLIVEIRA

PROFESSOR I – MATEMÁTICA		
CLASS.	INSC.	NOME
01	633	BENNY DE ALMEIDA

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	INSC.	NOME
09	621	FELIPE RIBEIRO MARTINIANO VIANA
14	432	ALLAN MOURA ECHTERNACHT MELIGA

Mangaratiba, 30 de maio de 2023.

Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, para apresentação de documentos complementares e assinatura de contrato, os classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba, através do Edital nº 01/2023, de 27 de abril de 2023, conforme relação em anexo, parte integrante deste termo, na data e local discriminado abaixo:

DIA: 1º DE JUNHO DE 2023 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 9 HORAS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CÉLIO LOPES, 213, CENTRO – MANGARATIBA

PROFESSOR II		
CLASS.	INSC.	NOME
48	117	TAÍS PEREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO
49	412	AMANDA VICTÓRIA SANTOS
50	120	DAIANE ALVES BARBOSA DE SANTA ANNA
51	706	RAFAELA DA CONCEIÇÃO ARAUJO
52	101	LUANA DAS CHAGAS
53	97	CÍNTIA GONÇALVES EUSTACHIO
54	544	VITÓRIA SILVA DE MENDONÇA FERREIRA
55	183	MARIA JOSÉ MORAES MONTEIRO
56	687	MÁRCIA MARIA BARBOSA FERNANDES

PROFESSOR I – MATEMÁTICA		
CLASS.	INSC.	NOME
02	186	LILIA ROSSATTO DA SILVA
03	435	EMERSON ALVES FERREIRA

PROFESSOR I - INGLÊS		
CLASS.	INSC.	NOME
03	651	KATLEN BISSOLI TEIXEIRA

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	INSC.	NOME
15	640	FERNANDO SUZANO GARCIA
16	417	ROSELENE DA SILVA
17	94	RAFAEL VINICIO TAVARES

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos complementares (original e 02 cópias):

- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo
- Original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- Original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
- Informar o número do PIS/PASEP;
- Original e cópia legível de certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia legível de comprovante de residência recente;
- Original e cópia legível da Carteira de Trabalho
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar declaração de que não acumula função pública de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- Atestado de aptidão física e mental;
- Comprovante do Conselho Regional (para os Professores de Educação Física)
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): www.tse.jus.br

O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 16.2 do Edital nº 01/23, de 27 de abril de 2023.

Mangaratiba, 30 de maio de 2023.



Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matrícula 1596



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Trânsito.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, na Doze de Outubro – Muriqui – Mangaratiba para o evento Festa Junina da Igreja Católica, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 003/2023.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, Muriqui - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I.** Rua Doze de Outubro no trecho compreendido entre a Rua Pernambuco e a Rua Minas Gerais

Art. 2º – A presente **Resolução** terá validade na data de 10 de junho de 2023 das 08:00 a 12 de junho de 2023 no horário das 17:00, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Trânsito.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, na Doze de Outubro – Muriqui – Mangaratiba para o evento Corpus Christi, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 003/2023.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, Muriqui - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua Doze de Outubro no trecho compreendido entre a Rua Pernambuco e a Rua Rio de Janeiro.

Art. 2º – A presente **Resolução** terá validade na data de 08 de junho de 2023 das 00:01 as 23:00, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Trânsito.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, na Rua Coronel Moreira da Silva – Centro – Mangaratiba para o evento Corpus Christi, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 003/2023.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, Centro - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I.** Rua Coronel Moreira da Silva.
- II.** No trecho compreendido entre a Igreja Matriz e a Rua Diogo Martins;

Art. 2º – A presente **Resolução** terá validade na data de 08 de junho de 2023 das 00:01 as 23:00, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal